



## ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação referentes ao **Pregão Eletrônico nº 217/2016**, plataforma do Banco do Brasil nº **654896**, para **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de mudas de flores e insumos, para trabalho de jardinagem em praças e canteiros do Município de Joinville**. Aos 21 dias de março de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Pécia Blasius Borges e Renata da Silva Aragão, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 006/2017, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 02 de março de 2017, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 08 de março de 2017, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 15 – CIA DA FLOR LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 2,15. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 08 de março de 2017, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto e, considerando que, não há propostas classificadas dentro do valor estimado, e, considerando o disposto no subitem 10.7 letra “e” do edital, a Pregoeira declara o item **FRACASSADO**. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Pécia Blasius Borges, Servidor (a) Público (a)**, em 21/03/2017, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragão, Gerente**, em 21/03/2017, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0636797** e o código CRC **7C639BDB**.